



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 095/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Município de Água Doce do Norte instituir o Piso Salarial Profissional, Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o Piso Salarial dos cargos e empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e dos cargos e empregos públicos dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Água Doce do Norte-ES, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, previsto na Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014, data da publicação da Lei Federal 12.994/2014..

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

Jailton Soares Ribeiro
Prefeito Municipal.